



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA E FUTSAL, A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO CONFORME CALENDÁRIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado; empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Coronel Emílio Gomes, nº 895, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.850.480/0001-01, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. ERIK SUNAO TANAKA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.158-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 858.269.019-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 895, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 006/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Discriminação do Serviço	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Arbitragem em Campeonato de Futebol de Campo (Campeonato Amador Edevil José Storti e Campeonato Master Benedito Luis Rodrigues)	Svç	13	210,00	2.730,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais), pela prestação de serviços, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Abril de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0403	27	812	0012	2	027	3.3.90.39.99.08	2285	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços Artísticos, Desportivos e Culturais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão de imprevistos, o que ocasionou atraso na data final dos campeonatos e conseqüentemente da quantidade de jogos. Assim, faz-se necessário o referido aditivo de modo que o cumprimento da prestação de serviços possa ser concluída.


**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

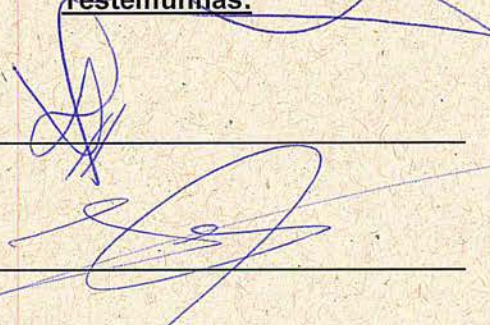
Ribeirão Claro-Pr, 29 de Novembro de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

  
**Erik Sunao Tanaka**  
Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**RETIFICAÇÃO**

A LEI MUNICIPAL Nº 887/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA NO JORNAL PEROLA DO NORTE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012, FOI PUBLICADA COM INCORREÇÃO, CUJO TEOR CORRETO É O SEGUINTE:

**LEI Nº 887/2012**  
SÚMULA: Incluir e alterar ações ao Anexo II da Lei Municipal nº 792/2011 de 29/11/2011 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído e alterado ao Anexo II da Lei Municipal nº 792/2011 de 29/11/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, as ações abaixo indicadas:

**Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**  
**Programa "0012" - Educação, Cultura, Esportes e Lazer**  
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Unidade: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Código	Ação	Produto	Meta
P.069	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRONANCA	Construção de uma unidade de Educação Infantil "C" E, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC 2	1,00
	Ano	Valor	Meta
	2012	144.629,83	1,00
	Unidade de Medida	m²	

**Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**  
**Programa "0014" - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Unidade: 08.01 - Departamento de Agricultura e Abastecimento  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 502 - Promoção de Produtos Animais

Código	Ação	Produto	Meta
P.084	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Escavadeira Hidraulica	1,00
	Ano	Valor	Meta
	2012	450.093,00	1,00
	Unidade de Medida	Equipamento	

**Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Programa 0017 - Saúde**  
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Ação	Produto	Meta
P.082	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS	Unidade Básica de Saúde-UBS	427,10
	Ano	Valor	Meta
	2012	667.776,92	427,10
	Unidade de Medida	Metro quadrado	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

**Gerardo Mauricio Araújo - Prefeito Municipal**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 06.476.612/0001-55  
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacareizinho - PR, a seguinte candidata, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2012, para suprimento de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina PR e Unidades em Jacareizinho/PR.

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede do CISNORPI e dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 17.12.2012, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
CLAUDETE RODRIGUES TELES	5020798-6	Levedor de Roupa Hospitalar	HOSPITAL
MARCIENE CORIMBABA	2712004-5	Levedor de Roupa Hospitalar	HOSPITAL
THANIELI BIANCA DE ARAUJO	10744511-7	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
MARCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	62678751	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
DIEGO ROBERTO PROENÇA	10378412-3	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
JANE RODRIGUES DE MATTOS	10982439-9	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL
TATYANA YURI BORGES KOGA	76118298	Recepcionista	SEDE

Jacareizinho, 13 de dezembro de 2012.  
**Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ 06.476.612/0001-55  
**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 14/2012**

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no das atribuições conferidas em seu Estatuto Social, REGULAMENTA, a partir 1º de novembro de 2012, os seguintes valores para profissionais da U.T.I. NEONATAL, Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina, Paraná:

- Plano - Segunda a Sexta - feira (até às 19 horas)..... R\$ 70,00
- Plano - Sexta-feira (a partir das 19 horas), Sábados, Domingos e Feriados..... R\$ 84,00
- Coerção..... R\$ 2.500,00 (mensal)
- Médicos Coordenadores..... R\$ 1.500,00 (mensal)

\*MÉDICOS COORDENADORES: Profissionais que atuarem a partir das 19:00 horas da sexta-feira às 24:00 horas de domingo.

As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, e nas seguintes rubricas:

- Convênio Hospitalar: 06.001.04.122.00111.011.600.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
- Unidade Hospitalar: 06.002.04.122.00121.012.660.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.  
Jacareizinho, 1º de novembro de 2012.

**Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente**  
**Edul Gonçalves - Vice Presidente**  
**João Renato Custódio - Secretário**

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
ANDRÉ GUSTAVO TOMAZ, CNPJ 15.265.471/0001-07 situada na Rua Guajuvira s/n no bairro Guajuvira em Curitiba - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.814 com validade até 07 de dezembro de 2014 e esta requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, Curitiba, 13 de dezembro de 2012.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS TAPEL LTDA, CNPJ. 06.993.023/0003-92 situada na Av. Alice Pereira Goulart s/n no Parque Industrial em Ibalí - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.834 com validade até 11 de dezembro de 2014 e esta requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeiras. Ibalí, 13 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 (PMRC)**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM  
CNPJ/MF: 05.850.480/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de areia e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, com prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Abril de 2013.

VALOR: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ACS MARTINS CONSTRUÇÕES - ME  
CNPJ/MF: 14.991.200/0001-68

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 132/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais e Autarquia:  
I - Dia 24 de Dezembro de 2012.  
II - Dia 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Ficam excluídos os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2012 (Dois mil e doze).

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME  
CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: AW XAVIER DIAS ME  
CNPJ/MF: 73.884.785/0001-86

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
REFERÊNCIA: Dispensa 132/2012  
CONTRATO Nº: 70/2012

OBJETO: compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do produtor rural para EMERIS e EMERFS.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho  
CONTRATADA: Associação Agropecuária de Jacareizinho  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012.  
RECURSOS: nº 0410.123610009/2012 - 3.930,32 - 00 - FR 31129 - Cód Reduzido 935.

Jacareizinho, 12 de dezembro de 2012.  
Valentina Helena de Andrade Tonati  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RODRIGO GODDI ME  
CNPJ/MF: 06.082.249/0001-70

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 09.018.509/0001-36

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 915/2012.  
CONTRATO Nº: 260/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração da revisão e complementação do Plano Diretor, assim como da revisão do Plano Municipal de Habitação.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho.  
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.  
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.

Jacareizinho, 30 de novembro de 2012.  
José Roberto da Rocha  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RODRIGO GODDI ME  
CNPJ/MF: 06.082.249/0001-70

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**Combinatte**  
Locação de roupas masculinas e femininas para festa  
Damas de honra  
aluguel e acessórios  
41.9911-6041  
combinatte@catmail.com  
Rua Dom Fernando Tadeu, 1054  
Jacareizinho - Pr.